



Processo 12.060-00006510/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico no 90156/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor ALIFORTE ESTRATEGICA, CNPJ nº 33.076.632/0001-98, com endereço na Rua Palma, nº 188 – Vianopolis - Betim – MG – CEP 32628-176, representada por PEDRO HENRIQUE ANTUNES, Carteira de identidade nº MG13490497 PC MG, e inscrito no CPF nº 105.650.396-36.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00006510/2025, conforme disposto nas cláusulas que sequem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de de gênero alimentício para consumo animal, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
01	2.600	KG	Ração para caninos adultos (raças médias e grandes) Níveis de garantia: Proteína bruta (mín) 21% a 26% Umidade 10 a 12% Extrato etéreo (mín) 08 a 12% Cálcio (mín) 0,8% Cálcio (máx) 2,4% Fósforo (mín) 0,8% Apresentação em embalagem fechada de fábrica, acondicionada em sacos de 10 a 25Kg, livre de corantes e aromatizante artificiais. MARCA: PAPA TUDO PREMIUM	4,88	12.688,00
				ALOR TOTAL	12.688,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5039636





Processo 12.060-00006510/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Avenida Mário César Di Biasi nº 06 Bairro Aterrado, CEP: 27215-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município

Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min; Telefone para contato: (24) 3512-8495/3512-8494

- 3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.





Processo 12.060-00006510/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 4.

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0.5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia sequinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea 'd' do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos 5.1.2. legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025.
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;





Processo 12.060-00006510/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 90156/2025

- Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão 6.1.2. convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada:
- Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de 6.1.3. registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantaiosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de servicos requerer a alteração do preco registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14,133/21;





Processo 12.060-00006510/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. **DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva;

DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: 10.

 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 11.

- A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE 12.

- Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado

PEDRO HENRIQUE

5039636

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ANTUNES:1056 ANTUNES:10565039636 Dados: 2025.10.21 10:46:32 -03'00'





Processo 12.060-00006510/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão 13.1. responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa 14.1. injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14,1,3, Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

DO FORO 16.

Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente 16.1. instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 21 de Outubro de 2025





Processo 12.060-00006510/2025 **CCP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY

Assinado de forma digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY (NACIO:69294097749

Dados: 2025.10.21 15:08:03 -03'00'

7749

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO

p/FMS/SMS/PMVR

39636

PEDRO HENRIQUE Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ANTUNES:105650 ANTUNES:10565039636 Dados: 2025.10.21 10:41:39 -03'00'

PEDRO HENRIQUE ANTUNES p/Registrada





Processo 12.060-00006510/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025







Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA RP 395.2025 (valida até 21.10.2026) ASSINADA.pdf Hash: a94daafa7e5c6855ed8f8a6107d7o0678ff86d33208do05a830b177ed55cb8do

Data da validação: 21/10/2025 11:22:50 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: PEDRO HENRIQUE ANTUNES

CPF: ***.650.396-**

Nº de série de certificado emitente: 0xf05285967d042df020f0

Data da assinatura: 21/10/2025 10:41:39 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais **6** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade



-ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.









Ata nº 00395/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Volta Redonda/RJ Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Data de assinatura**: 21/10/2025 **Vigência**: de 22/10/2025 a 21/10/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000240/2025-000001 **Fonte**: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: <u>39563911000162-1-000240/2025</u>

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício para consumo animal, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

Nome ○ Ata de Registro de Preços nº 00395 Exibir: 5 ▼ 1-1 de 1 itens Página: 1 ▼ ✓ >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<u>https://portaldeservicos.gestao.gov.br</u>



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Realização: 07/11/2025 às 09 h - Divulgação: UASG: 926.850 Edital: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.compras.gov.br Contato: (24) 3512-8210 - Milane da Rocha Modesto - Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 395/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/R.J. através do FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ALIFORTE ESTRATEGICA, CNPJ Nº 33.076.632/0001-98.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício para consumo animal.
 - PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 - VALOR: R\$ 12.688,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e oito reais).
 - DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006510/2025/FMS/SMS/PMVR.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 382/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AT CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 382/ 2025, publicada em 23/09/2025 empresa AT CONSTRUÇÕES LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preco(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orcamento estimado, em Abril de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 349/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 349/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/_ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 351/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 351/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa DROGAFONTE LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 $será(\tilde{a}o)$ fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 352/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Precos nº 352/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITA-LARES LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 353/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa G.O MEDICAL LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 353/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa G.O MEDICAL LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__(MWAAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no

prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 354/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORAE IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Precos nº 354/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORÁ DE MEDI-CAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 355/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 355/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALA-RESLTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no

prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__(MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 358/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 358/ 2025, publicada em 16/09/2025 empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Maio de 2025".

- DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269//2025.

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 22/10/2025 16:56. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 526216-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00006510/2025
Identificador:	333332
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício para consumo animal, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL.PE 90156.25_assinado_21102025022254.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 395-2025-ALIFORTE ESTRATEGICA-DIGITALIZADA_assinado_21102025044446.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

22/10/2025 16:54